



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração
Setor de Licitações

EDITAL 005/2022
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS MÁQUINAS

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, CNPJ 88.080.379/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Ildo Roberto Lemos Sallaberry, mediante a Pregoeira Oficial, Roberta Bubols Machado, torna público pelo presente Edital de Licitação 005/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS horas máquinas, especificado no Anexo I deste edital, em conformidade com as disposições das Leis Federais 8.666/93, 123/06 e 10.520/02, Decreto Municipal 127/2013 e Portaria 139/2022, que designam Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

A sessão pública será realizada nas dependências do Setor de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rafael Pinto Bandeira, nº 671, no dia 17 de maio de 2022, com início às 15h, horário de Brasília/DF. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1-DO OBJETO:

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário para a contratação de horas máquina, conforme item especificado no Anexo I deste edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas, quando delas o Município tiver necessidade.

1.1.1 – As horas serão contabilizadas no momento em que a máquina contratada estiver no local onde será executado o serviço.

1.2. As quantidades, a forma e o prazo de entrega dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

1.3. As horas máquinas serão utilizadas pelas Secretarias de Obras, Agricultura e por outras Secretarias da Municipalidade caso verificada a necessidade. O pagamento das horas poderá ser pago tanto com recursos livres ou por recursos vinculados (Convênios). As horas serão autorizadas de acordo com a necessidade das Secretarias, sendo a mesma a determinar onde serão utilizadas.

Observações:

- A empresa contratada deverá ter disponibilidade para o município.
- O contratado terá prazo de 2 dias após a emissão da ordem de serviço (empenho) para dar início a prestação de serviço.

1.4. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Obras por meio de funcionário indicado por portaria.

1.5. O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais do proponente com os devidos Laudos e medições, que serão emitidos pelo fiscalizador do serviço.

1.6. É de responsabilidade da empresa todo e qualquer custo com relação pagamento de funcionário, custo de manutenção de maquinário, custo com combustível, custo com mobilização e demais insumos que possam advir da prestação de serviço. A empresa proponente deverá ter no mínimo os seguintes implementos indicado no ANEXO I para participar.

2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos;

2.2. Será utilizado para a realização da presente licitação o Sistema LC GOVBR;

2.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados, o serão, pelo pregoeiro no dia da sessão pública.

2.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e da Lei 9.854/99, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

2.5. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

2.5.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

2.5.2. Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei 8.666/93;

2.5.3. Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Herval;

2.5.4. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

2.5.5. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6. Incurrir em outros impedimentos previstos em lei.

2.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através da página da prefeitura, no site www.herval.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Herval, sito à Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3-DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação neste certame, os licitantes, além de atender o disposto no item da habilitação, deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois envelopes não transparentes, fechados e invioláveis constando na sua parte frontal, o que segue:

.. ENVELOPE Nº 01 – Parte Frontal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Edital 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE No 01 – Da Proposta

PROPONENTE:

.. ENVELOPE 02 – Parte Frontal:

4-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado;

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes até o horário de abertura do certame.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.3.1. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

4.3.2. Se representante legal, deverá apresentar:

4.3.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para formulação de propostas e dar lance(s) em licitação pública; ou

4.3.2.2. Termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, dar lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (4.3.2.1) e (4.3.2.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

4.3.3. É indispensável a apresentação de documento de identidade;

4.4. Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

4.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta da assinatura de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

4.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação;

4.7. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em originais ou através de cópias autenticadas por Tabelião ou Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção para os documentos emitidos via INTERNET, os quais somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página;

4.8. Os documentos apresentados em original ficarão retidos no processo licitatório e somente serão desentranhados mediante requerimento de substituição, por cópia autenticada.

5-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes 01 – DA PROPOSTA e 02 – DA DOCUMENTAÇÃO;

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário;

5.3. Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos do certame os licitantes que tenham efetuado seu credenciamento junto ao Pregoeiro.

6-DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Envelope 01 – DA PROPOSTA deverá conter a proposta, em papel timbrado, datilografado ou impressa via computador, com 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, com indexação e numeração sequencial sem folhas soltas; a proposta deverá conter:

6.1.1. A firma ou razão social e CNPJ do proponente, nome, endereço do signatário, sua função e cargo na firma;

6.1.2. Referência do número deste Edital e do objeto da Licitação correspondente;

6.1.3. As especificações deverão atender plenamente a descrição mínima de cada item contida no Anexo I-Termo de Referência;

6.1.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

6.1.5. Prazo de execução conforme disposto neste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

6.1.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

6.1.7. Não sendo efetivada a contratação dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e contatar-se-ão os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

6.1.8 - As empresas deverão apresentar juntamente com as propostas, os registros de propriedade e também licenciamento em dia dos veículos e máquinas ofertadas para a locação de horas ou contrato de locação de período de no mínimo 12 (doze) meses do veículo locado acompanhado dos documentos do mesmo.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1. Verificadas as credenciais de todos os licitantes, será declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não sendo admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 7.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.
- 7.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas, verificada a conformidade de cada uma com requisitos definidos no Edital, serão classificadas pelo Pregoeiro em ordem decrescente de valores, sendo destacado o licitante que apresentar proposta com menor preço e todos os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;
- 7.4. Caso não se verifique o mínimo de 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) propostas;
- 7.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- 7.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema faz a reclassificação automática para ordem de ofertas dos lances;
- 7.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação;
- 7.9. Dada a palavra ao licitante, esta disporá de 3 minutos para apresentar nova proposta;
- 7.10. A cada rodada de lances será efetivada a reclassificação das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes;
- 7.11. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate;
- 7.12. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 - DAS PENALIDADES, deste Edital;
- 7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.14. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 7.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito;
- 7.17. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário;
- 7.18. Serão desclassificadas:
- 7.18.1. As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;

7.18.2. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor de referência;

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens de quaisquer tipos que venham a ser ofertadas;

7.20. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

7.21. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro Oficial do Município;

7.22. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública será marcada nova data para continuação dos trabalhos devendo ficar intimadas no mesmo ato as licitantes presentes.

8-DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste procedimento, o licitante deverá apresentar o Envelope 02 – Da Documentação contendo todos os documentos constantes do item 8, vigentes na data da abertura da sessão pública do pregão presencial.

8.1 – Declaração de Idoneidade que atende o disposto no artigo 27, V e artigo 32, § 2º, da Lei 8666/93, conforme modelo do Anexo II, deste;

8.2 – Declaração de Representante ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, deste;

8.3 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.3.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal – Inscrição Municipal relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica (Alvará);

8.4.4. Prova de quitação com a Receita Federal, Estadual, Municipal e Dívida Ativa da União conjunta com o INSS, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

8.4.5. Certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.4.6 Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)CNDT.

8.5 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.4.1. Declaração de disponibilidade técnica de atendimento do objeto de conformidade com as determinações do Anexo I – Termo de Referência, deste.

8.6 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

8.6.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

9-DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, de forma física pelo pregoeiro;

9.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10-RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, sendo a mesma salva em ata, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

10.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

10.2. O licitante que tiver aceitado sua intenção de interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos deverá apresentar as razões do mesmo, protocolando os documentos referentes ao seu pedido, junto a Pregoeira para que seja analisado. Igual prazo será disponibilizado para apresentação de contra razões.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax;

10.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que tenham causado qualquer vício ao processo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11-ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, lavrada durante a sessão, que será formalizada após a homologação do presente certame.

12.2. A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

12.3. O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.herval.rs.gov.br e no mural da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro.

12.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. O serviço deverá ser prestado conforme Termo de Referência em anexo. Anexo I

14-DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão a conta de dotação orçamentária própria:

Secretarias da Municipalidade

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

15-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais do proponente com os devidos Laudos e medições, que serão emitidos pelo fiscalizador do serviço, que será nomeado através de Portaria.

16-PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Concluída a análise de todas as etapas do certame, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

16.2. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Administração, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

16.2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município à firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

16.3. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

16.4. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

17-DOS RECURSOS

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 127/2013 e suas alterações.

18-DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados em obter maiores informações sobre a licitação e/ou cópia do Edital de Licitação, deverão dirigir-se à sede da PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço citado, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, contatar pelo telefone (53)3267-2900 ou pelo e-mail: licitaherval@yahoo.com.br.

19-PENALIDADES E MULTAS

O Convocado para a prestação de serviço se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, tais como atrasar a entrega do produto solicitado;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - de 15 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - de 10 % nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade; de 05 % no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
 - de 02 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega das apólices, cumulativa com a multa do item anterior;
 - de 5% até 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de, no máximo, 02 anos para os casos de faltas graves no que diz respeito à qualidade dos serviços contratados.

Da aplicação da Pena:

A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independerá de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo a CONTRATADO ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido ao CONTRATADO sem qualquer acréscimo, e a qualquer título.

20-OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Ao final de cada sessão realizada em ato público será lavrada ata circunstanciada, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de todos os atos praticados, com as determinações do Edital.
2. A apresentação dos Envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste Edital de Licitação e seus anexos, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.
3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.
4. Os interessados em participar deste certame poderão examinar e adquirir o edital e seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o fornecimento de CD ou pendrive para permitir a cópia digital dos arquivos e pela página www.herval.gov.rs.br.
5. Fica facultado à Comissão de Licitação em qualquer fase do processo licitatório a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do mesmo, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
8. As despesas decorrentes do presente Edital correrão a contas de dotação orçamentária própria e previamente indicada.
09. As especificações do material, não expressamente declaradas neste Edital, deverão atender as normas técnicas pertinentes.

24-DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

1. Descrição do Objeto – Anexo I;
2. Atestado de idoneidade e declaração de não emprego de menor – ANEXO II;
2. Termo de Credenciamento – ANEXO III;
3. Termo de Referência – ANEXO IV.

Herval, 02 de maio de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretaria de Administração

Roberta Bubols Machado
Pregoeira

De acordo:

ANEXO I

(este documento é parte integrante do Edital 005/2022, Pregão Presencial).

ESTIMATIVA DE HORAS MÁQUINAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	E9524 – DNIT	Motoniveladora - Potência Básica líquida (primeira marcha) 125hp, peso CHI Bruto 13032 kg, mínima da lâmina 3,7m.	Horas	1.000	R\$ 310,00	

OBS: Esta planilha poderá ser utilizada como modelo de Proposta.

Validade da proposta: 60 dias

Data: ___/___/_____

Nome da empresa: _____

Nome representante Legal: _____

CPF Representante Legal: _____

CNPJ: _____

Razão Social da Empresa: _____

ANEXO II (este documento é parte integrante do Edital 005/2022, Pregão Presencial).

DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA)....., CNPJ (CGC/MF),
com sede a(endereço completo)....., DECLARA, sob as penas
da Lei, que:

a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de.....de 20____.

Nome do declarante

Nº da carteira de identidade

(Representante Legal da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.

ANEXO III (este documento é parte integrante do Edital 005/2022, Pregão Presencial)

DECLARAÇÃO

A empresa credencia o Senhor (a)
....., residente e domiciliada a
....., telefone, CPF
....., RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à
prática de quaisquer atos relacionados ao Edital 005/2022, Pregão Presencial, assim como os poderes
específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2022.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente
(identificar assinatura)

Assinado por 4 pessoas: ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO, ROBERTA BUBOLS MACHADO, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS e ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/7C63-FC4F-E198-78A1> e informe o código 7C63-FC4F-E198-78A1



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

- Objeto: Locação de horas máquinas de Motoniveladora, com Potencia Basica Liquida 125 Hp, e largura mínima da lamina de 3,70m, para a recuperação e manutenção, incluindo patrolamento, encascalhamento e compactação das estradas da malha viária do Município.
- Justificativa do Registro de Preços: Registro de horas máquinas para execução do convenio FPE nº 30259/220 e servir de auxílio à Secretaria de Obras, quanto ao suporte para a recuperação de estradas vicinais e vias públicas.
- Requisitos necessários: Todas as máquinas listadas no Registro de Preços deverão ter vida útil de no máximo 25 (vinte e cinco) anos. A manutenção, operador e abastecimento serão por conta da empresa vencedora do item. A empresa deverá nomear um funcionário responsável pelo correto envio de dados referente à odômetro e horímetro das máquinas.
- As empresas deverão apresentar juntamente com as propostas, os registros de propriedade e também licenciamento em dia dos veículos e máquinas ofertadas para a locação de horas ou contrato de locação de período de no mínimo 12 (doze) meses do veículo locado acompanhado dos documentos do mesmo.
- Os motoristas e/ou operadores deverão estar habilitados para a condução dos referidos veículos ou máquinas.
- Valor estimado por hora: R\$ 310,00(trezentos e dez reais)
- Dotação Orçamentária: em Anexo.
- Gestão e fiscalização do serviço: A fiscalização do convênio através da Portaria nº 238 e a Fiscalização de Obra nº 239 ficarão a cargo da Engenheira Civil, a Senhora Clara Gomes Domingues.
- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a cada finalização de etapa, ocorrendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada do relatório de execução dos serviços, aprovado pela fiscalização do serviço, que será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, juntamente com a Engenheira Civil a Senhora Clara Gomes Domingues.
- Vigência da Ata de Registro de preço: 01(um) ano.
- Prazo para inicio: 02 (dois) dias úteis a contar a data do empenho.

Clara Gomes Domingues

CREA RS 165830



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C63-FC4F-E198-78A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO (CPF 030.XXX.XXX-40) em 02/05/2022 14:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTA BUBOLS MACHADO (CPF 948.XXX.XXX-04) em 02/05/2022 15:46:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 02/05/2022 17:23:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 02/05/2022 17:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/7C63-FC4F-E198-78A1>